



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**DESPACHO Nº 29/GAP/2017**

**Assunto: Anulação das Referências A, C e D do Procedimento Concursal Comum a que se refere o Aviso n.º 4481/2017.**

Através do Aviso n.º 4481/2017, publicado no Diário da República, II Série, de 26/04/2017, o Município de Valongo iniciou um procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, a saber: Referência A – 1 Técnico Superior – Eng. Mecânico; Referência B – 1 Assistente Operacional – Telefonista; Referência C – 4 Assistentes Operacionais – Vigilantes; Referência D – 2 Assistentes Técnicos – Desenhadores.

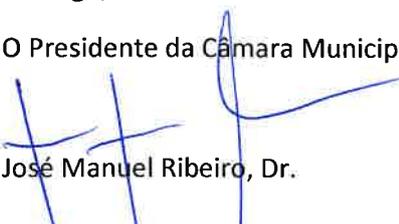
Considerando que se vai proceder à reorganização dos serviços municipais, tendo em vista uma melhor racionalização de meios e eficiência na afetação e aproveitamento dos recursos públicos, quer materiais quer humanos, visando a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à comunidade, promovendo uma administração mais eficiente e modernizada que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, não é oportuno nem conveniente, neste momento, proceder ao recrutamento dos trabalhadores a que se refere o Aviso supra identificado, com exceção da Referência B – Assistente Operacional – Telefonista, atendendo a que é uma função necessária e transversal a toda a autarquia, independentemente da organização dos serviços que se venha a adotar, e que o preenchimento deste posto de trabalho é urgente por inexistência de telefonistas no mapa de pessoal do município, pelo que se manterá o procedimento tendo em vista o seu recrutamento.

Assim, atento o disposto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual - que permite a cessação dos procedimentos desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, o que se verifica - conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, **determino a cessação do procedimento quanto às referências A, C e D a que se refere o Aviso n.º 4481/2017, publicado em Diário da República, II Série, de 26/04/2017.**

Dê-se cumprimento ao presente Despacho, o qual produz efeitos imediatos.

Valongo, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
José Manuel Ribeiro, Dr.